Diário Oficial do município

saojosedabelavista.sp.gov.br

Município de São José da Bela Vista

Segunda-feira, 19 de janeiro de 2026

Distribuição Eletrônica | Ano VI | Edição nº 873

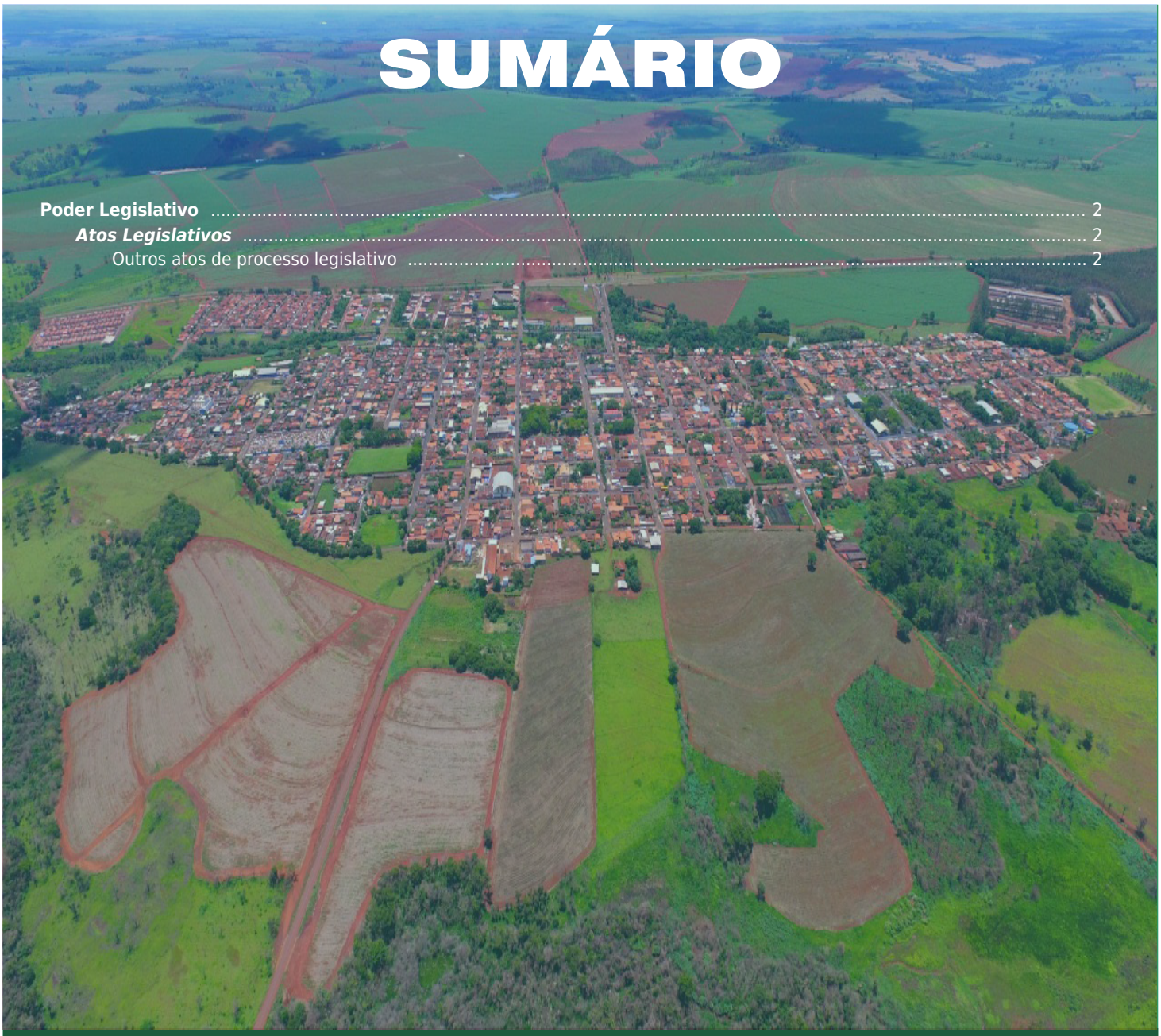
Publicação Oficial do Município de São José da Bela Vista conforme Lei Municipal nº 1.714, de 15 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

Poder Legislativo 2

Atos Legislativos 2

Outros atos de processo legislativo 2



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de São José da Bela Vista, instituído pela Lei nº 1.714/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Site: **https://saojosedabelavista.sp.gov.br**

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Outros atos de processo legislativo

Câmara Municipal de São José da Bela Vista
Estado de São Paulo
Rua Augusto Esteves de Andrade n°329 – Centro – Fone/fax: (16)3142-1350
CEP 14440-000 – São José da Bela Vista - SP
www.camarasjbelavista.sp.gov.br

Fernanda Da Silva De Souza Limonti- Presidente da Câmara Municipal de São Jose da Bela Vista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao dispostos na Emenda Constitucional n° 19/99 e a instrução n°2 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, TC-A4046/026/93,Capitulo II, Seção I, Artigo 31, Inciso XXV, traz a publico os valores dos subsídios e das remunerações dos cargos e Empregados Publico do Poder Legislativo referente ao Exercício de 2025, como segue

Anexo I- Quadro de Cargos Públicos

DENOMINAÇAO	VENCIMENTOS
ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA	R$ **3.359,20**
ASSESSOR JURIDICO	R$ **4.346,39**
AGENTE LEGISLATIVO	R$ **4.875,56**
CONTADOR	R$ **5.253,38**
ESCRITURÁRIO	R$ **4.875,56**
PROCURADOR JURIDICO	R$ **5.253,38**

Anexo II – Tabela de Subsidio dos Vereadores

TITULOS	VENCIMENTOS
SUBSIDIO DOS VEREADORES	R$ 5.500,00
SUBSIDIO DO PRIMEIRO SECRETARIO	R$ 5.500,00
SUBISIDIO DO PRESIDENTE DA CAMARA	R$ 5.500,00

São Jose da Bela Vista, São Paulo, 16 de Janeiro de 2026.

Fernanda Da Silva De Souza Limonti
Presidente